

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

612 COOPERADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito Rural - Credicana, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 612 (seiscentos e doze), em condições de votar, para se reunirem de forma presencial em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no dia **14 (quatorze) de abril de 2023**, no Salão de Eventos do HD Park Hotel, localizado na Avenida Valter Antônio Fontana, nº 1.951, Vila Cláudia, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.815-340, às 17:00 (dezesete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 (dezoito horas), com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às **19:00 (dezenove horas)**, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

Em regime **extraordinário**:

1. Alteração estatutária compreendendo:
 - a) Alterações dos artigos 20, 37, 46, 47 e 49;
 - b) Renumeração dos demais artigos;
 - c) Exclusão do capítulo XII – Das Disposições Transitórias.

Em regime **ordinário**:

1. Prestação das contas do exercício de 2022;
2. Destinação das sobras apuradas;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
4. Fixação dos honorários dos órgãos estatutários;
5. Aprovação da Política de Remuneração dos Membros Estatutários;

Assuntos em caráter não deliberativo;

1. Outros assuntos de interesse social.

Observações:

1. O associado será representado na Assembleia Geral, pela própria pessoa natural associada com direito a voto, ou pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar. O representante da pessoa jurídica associada deverá comprovar sua qualidade de representante. A pessoa natural e a pessoa jurídica não poderão ser representadas por procurador.
2. A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por falta de espaço físico adequado na sede.
3. Os candidatos interessados em concorrer a eleição deverão registrar a chapa na sede da Cooperativa em Assis, com cinco dias de antecedência, conforme parágrafo 7º do artigo 25 do Estatuto Social, observando a política de sucessão.
4. O Conselho fiscal será composto por apenas um membro suplente, em atendimento ao determinado no artigo 6º da Lei Complementar nº 130/2009 (alterado pela Lei Complementar 196/2022).

Assis (SP), 03 de abril de 2023.

WALDYR MAX JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração